RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 308/2019
Autor: Vereador (a) Vado Malassombrado
Ementa: "Instituir o Programa para a valorização de iniciativas esportivas – É DO ESPORTE – no município de Salvador ."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, há, no âmbito do Poder Executivo, o Decreto nº 31.068/2019, que regulamenta a concessão e patrocínio pelo Poder Executivo Municipal a projetos privados, que poderão ser destinados a pessoas físicas ou jurídicas, conforme art. 5º do mesmo diploma, havendo, no seu art. 7º, inciso I, o seguinte: Art. 7º Os projetos a serem patrocinados pelo Poder Executivo Municipal devem ter como diretrizes: I - a sintonia com políticas públicas municipais, de modo a estimular, a**poiar e fortalecer iniciativas direcionadas às atividades** culturais, sociais, **esportivas**, educacionais, de promoção do turismo, de inovação tecnológica, de promoção da igualdade étnica e de promoção de oportunidades e de combate a quaisquer formas de discriminação;".

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa